



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO BONITO – PARANÁ

Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000

Fone: (45) 3233-1059

Resolução 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012, e considerando deliberação de reunião ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Adesão do repasse: Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do repasse: Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

Art. 3º Fica aprovado o Plano de Trabalho do repasse: Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

O Plano de Trabalho, segue em anexo, será publicado para ampla divulgação, conforme estabelecido nas diretrizes da Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR).

Art. 2º: A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 19 de Maio de 2025.


Lorena Fatima Motta
Presidente do CMDCA